

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2022**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas elencadas no Documento Descritivo, a Comissão de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL PARECIS, referente à competência ABRIL/2026, conforme quadros abaixo:

1. REFERENTE ÀS METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS (40% do valor pré-fixado)

Metas Quantitativas

Para efeito de pagamento mensal pelo cumprimento das metas QUANTITATIVAS, serão considerados 40% (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, totalizando o valor de R\$ 105.356,88 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

1.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	META MÊS	BASE DE CÁLCULO	FONTE	META REALIZADA
Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais em Atendimento/Acompanhamento psicossocial Parâmetro: 800 procedimentos	Mínimo 90% do quantitativo geral - 800 atendimentos	Número de procedimentos realizados, dividido pelo número total de procedimentos estimados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	183,75% - 1.470 Atendimentos

1.2. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUANTITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 40%, conforme quadro abaixo, e os percentuais supracitados serão apurados e aplicados para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média. O percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

1.3. RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 105.356,88
de 81 a 84	90%	R\$ 94.821,19
de 71 a 80	80%	R\$ 84.285,50
de 61 a 70	70%	R\$ 73.749,81

Abaixo de 60	50%	R\$ 52.678,44
--------------	-----	---------------

2. METAS QUALITATIVAS

Para efeito de pagamento mensal pelo cumprimento das metas QUALITATIVAS, serão considerados 60% (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, o qual totaliza o valor de R\$158.035,32 (cento e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS:

INDICADORES	META	BASE DE CÁLCULO	FONTE	PONTOS	META REALIZADO	PONTOS
1.Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território.	80%	Número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100.	Sistema de informação municipal	15	107,14%	15
2.Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.	100%	Número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100.	Sistema de Informação Municipal	15	207,14%	15
3.Realizar 04 atendimentos em Psicoterapia de grupo mensal.	75%	Número de atendimentos realizados no mês dividido por 04 (quatro) multiplicado por 100.	Sistema de Informação municipal	15	100%	15
4.Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de reuniões de equipes realizadas, por mês, dividido por 4 e multiplicada por 100.	Ata de reunião de equipe	10	100%	10
5.Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico, quando necessário.	100%	Número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas sugeridas pelo PTS (Planejamento Terapêutico Singular) multiplicado por 100.	Plano Terapêutico Singular e Sistema de Informação municipal	10	115%	10
6.Atenção às pessoas em situação de crise.	100%	Total de número de atendimento/atenção a crises realizadas divididas pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.	Sistema de informação municipal.	10	100%	10

7. Realizar 01 (um) atendimento semanal de famílias, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de atendimento familiar realizadas no mês, divididas pelo número de atendimento familiar previstas no PTS multiplicado por 100.	Plano Terapêutico Singular e Sistema de Informação municipal	15	123,33%	15
8. Realizar assembleia mensal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.	100%	Número de assembleias realizadas, dividido por 1, e multiplicado por 100.	Ata de assembleia no CAPS.	10	100%	10
PONTUAÇÃO TOTAL				100		100

2.1. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUALITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 60%, conforme quadro abaixo:

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 158.035,32
de 81 a 84	90%	R\$ 142.231,78
de 71 a 80	80%	R\$ 126.428,25
de 61 a 70	70%	R\$ 110.624,72
Abaixo de 60	50%	R\$ 79.017,66

Conclusão

Esta comissão concluiu que após a análise do Relatório de Metas Quali-quantitativas apresentadas pelo ISSSL-Instituto Social de Saúde São Lucas, que são considerados como requisitos para pagamento de metas, **QUANTITATIVAS 40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$ 105.356,88** (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e as metas **QUALITATIVAS** que correspondem a **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõem o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$158.035,32** (cento e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Durante a avaliação das metas foi identificado que: as metas quantitativas e qualitativas foram cumpridas em sua totalidade 100% (cem por cento). Diante do exposto esta comissão aprova o relatório.

O valor a ser pago deverá ser integral, sendo o valor de **R\$263.392,20** (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), à título de prestação de serviços na gestão do CAPS I Parecis, referente ao mês de ABRIL/2026.

Orientamos que o Documento Descritivo em questão seja reanalisado e utilizada a série histórica como base na repactuação de metas.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de maio de 2026.

ASSINATURA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CAC

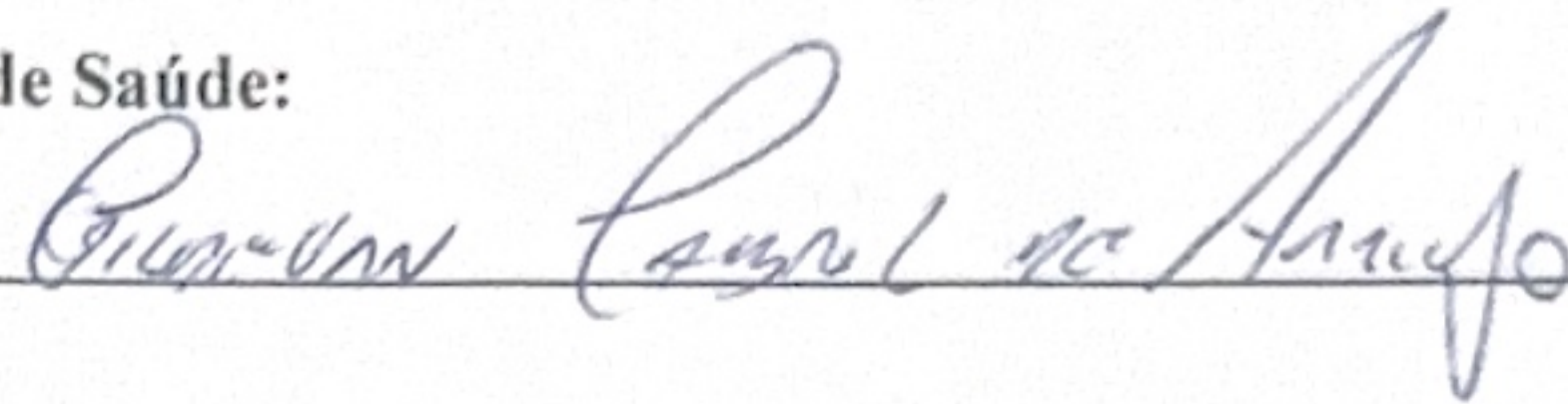
I - Representantes do CAPS:

TITULAR: Renata dos Santos Silva



II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

SUPLENTE: Gildevan Cabral de Araújo:



III- Representantes do Conselho Municipal:

SUPLENTE: Marcos da Cunha Rufino:

